

TJ-SP suspende pagamentos em ação de execução sem garantia

16/04/2021

Por vislumbrar perigo de dano irreversível ou de difícil reparação, o desembargador Mauro Conti Machado, da 16ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, concedeu liminar para suspender uma ação de execução de um contrato de compra e venda, sem garantia do juízo.

Reprodução



Reprodução TJ-SP suspende pagamentos em ação de compra e venda sem garantia de juízo

A defesa do executado, patrocinada pelo escritório **Bella Martinez Advogados**, entrou com embargos à execução para justificar que o pagamento não poderia ser exigido, pedindo efeito suspensivo sem a garantia do juízo, uma vez que o valor executado é elevado, de quase R\$ 30 milhões.

O juízo de origem recebeu os embargos sem atribuir efeito suspensivo, justamente por não haver garantia, além da ausência dos elementos necessários para concessão da tutela provisória. A defesa recorreu ao TJ-SP e, em decisão monocrática do relator, conseguiu o efeito suspensivo aos embargos.

Ao TJ-SP, o executado pediu o reconhecimento da probabilidade do direito ou ao menos a fundada possibilidade de inexigibilidade, certeza e/ou iliquidez dos títulos executivos, sob o argumento de não ter condições de arcar com uma compra de quase R\$ 30 milhões. Os argumentos foram acolhidos pelo relator.

"Diante das razões expostas, inicialmente, processe-se o presente recurso com a suspensão da r. decisão hostilizada, até que a turma julgadora venha solucionar a matéria controvertida em definitivo, havendo relevância na fundamentação invocada para exsurgir o perigo de dano jurídico irreversível em contrário, ou de difícil e improvável reparação", afirmou o desembargador Mauro Conti Machado.

Processo 2055968-49.2021.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-abr-16/tj-sp-suspende-pagamentos-acao-execucao-garantia-juizo/>